



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 58, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre as unidades setoriais do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) no âmbito do CEFET-MG.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o disposto no [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#), que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.
- ii) a [Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018](#), alterada pela [Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019](#);
- iii) o que consta do processo nº 23062.018047/2024-86; e
- iv) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista às demandas institucionais relacionadas à integridade, transparência e acesso à informação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI) como unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), responsável pela gestão da integridade e da transparência no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG).

Art. 2º Designar a Ouvidoria como unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), responsável pela gestão do acesso à informação no âmbito do CEFET-MG.

Art. 3º As unidades setoriais do SITAI de que tratam os arts. 1º e 2º atuarão de forma complementar e integrada, observando estritamente os limites de suas respectivas competências, evitando a sobreposição de esforços, e melhorando o desempenho e a qualidade dos resultados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DIR nº 186/2020, de 3 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 5 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 05/04/2024 09:24)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.018047/2024-86

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **58**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão:
03/04/2024 e o código de verificação: **d019280af9**